DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo nº 42/2019 - Dispensa de Licitação nº 17/2019 ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social dos Órgãos e Entidades do Poder Municipal de empresa CUNHA EMPRESA DE JORNALISMO LTDA, CNPJ/MF nº 01.039.586/0001-60, estabelecida na cidade de Fernando Prestes / SP, à Rua Joseppina Vergani nº 355 - JardimTangará, oferecendo o valor total de R$ 3.206,00 (três mil, duzentos e seis reais).

Pirangi, 16 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação nº 43/2019 Dispensa nº 18/2019 Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II com a Alínea "a", do Inciso II, do Artigo 23 ambos da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter, Placas DJL4740, da empresa PEDRO MONTELEONE VEICULOS E MOTORES LIMITADA, CNPJ/MF nº 47.069.869/0001-56, estabelecida nesta cidade de Catanduva-SP, à Av Dep Orlando Zancaner , nº 1911, Prq Joaquim Lopes , no valor global de R$ 9.683,65 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Pirangi, 16 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal.

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

intelectos consultoria e editora

Ata da aplicação da Prova do processo de escolha do Conselho tuelar de Pirangi/SP.

Aos quartoze dias (dias) do mês de julho de dois mil e dezenove (2019), nas dependências da Escola Municipal E E Joaquim De Abreu Sampaio Vidal, situada Dr. Prudente de Morais, 142, Pirangi - Estado de São Paulo, a Empresa Intelectos Consultoria e Editora, deu inicio no horário das treze horas e cinco minutos a avaliação dos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar de Pirangi com aplicação da prova escrita sobre conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Realizaram a prova doze candidatos dos inscritos para participação pleito ao cargo de conselheiro tutelar, marcado para o dia seis de outubro de de dois mil e dezenove (2019). A prova contou com 20 questões de múltipla escolha, sendo que apenas 1 (uma) correspondia a resposta correta, o valor total da prova era 10,0 (Dez), sendo que cada questão valia 0,50 pontos. Para a classificação do candidato, a nota mínima seria de 7,0 (sete), o equivalente ao acerto de 14 questões. Ao final da prova três candidatos permaneceram na sala e acompanharam a conferência das provas e o lacramento dos respectivos envelopes. Ressaltamos que durante a aplicação da prova não houve qualquer impedimento, favorecimento ou contratempo para sua devida realização e que tudo ocorreu dentro da normalidade no tempo previsto. No prazo legal e consonância com o disposto em normativas legais, eventuais recursos devem ser fundamentados formalmente e direcionado à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para devida apreciação.

Pirangi/SP, 07 de Julho de 2019.

Professor - José Boff
Pedagogo

Resultado da Prova do processo de escolha do Conselho tuelar de Pirangi - São Paulo.

Nome	Questões/Acertos	Pontos
01-Roselene Ap. Miguel Pegorallo	14	7
02-Cintia Momenti Miranda Godoy	13	6,5
03-Carla Cristina Monaro	13	6,5
04-Givanilda Primo Bortolotti	13	6,5
05-Andrea Covielo	13	6,5
06-Ana Carolina Bastos	10	5
07-Inara Ap.de Souza	10	5
08-Thainá P. Geroli	09	4,5

intelectos
consultoria e editora

GABARITO

01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª
D	B	D	B	C	B	A	D	C	D
11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª
D	D	D	B	D	B	D	E	D	D

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
RATIFICAÇÃO

Juarez Eduardo Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da Empresa W.A. Priano Consultoria e Gestão Pública, CNPJ nº 30.804.969/0001-86, especializada na prestação de serviços de treinamento, suporte e acompanhamento do sistema de auditoria eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Audesp Fase IV, referente a processos licitatórios, contratos, termos aditivos, empenhos, execuções, documentos fiscais, pagamentos e exigências de obras da Câmara Municipal de Pirangi; para atendimento integral do artigo 76, parágrafo único, das instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com observância aos seguintes comunicados:- gp 07/2016 de 25/04/2016; - gp 14/2016 de 20/06/2016; - gp 23/2016 de 01/08/2016; - gp 36/2016 de 15/12/2016; - sdg 11/2017 de 30/03/2017; - sdg 16/2017 de 31/05/2017; - sdg 08/2018 de 23/02/2018; - sdg 40/2018 de 19/12/2018, além de eventuais alterações posteriores. Os serviços descritos acima deverão ser prestados através de no mínimo 2 (duas) visitas presenciais mensais, sendo que o prestador deverá se colocar disponível para atendimento a distância em tempo integral, observados os dias úteis e horários de expediente desta Câmara Municipal. A vigência do contrato será de 12 meses, renováveis por igual período ate o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência da Câmara Municipal.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total anual de R$ 14.400,000 (quatorze mil e quatrocentos reais) em favor da da Empresa W.A. Priano Consultoria e Gestão Pública, CNPJ nº 30.804.969/0001-86, cujo pagamento far-se-á em parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 16 de julho de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal